ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 101/2019.

Altera-se o art. 35 do Projeto de Lei Executivo nº 101, passando a ter a seguinte redação:

Art. 35. Fica proibida a exibição para comercialização de animais domésticos em feiras livres, itinerantes, de artesanato ou de antiguidades, exceto os animais destinados à pecuária ou melhoria eventos de melhoria genética animal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 13 de Dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda com o intuito de deixar mais clara e objetiva a lei.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador